



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, de forma
2 híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3 (Ufersa), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a
4 pauta da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros
5 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e
6 **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e
7 **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo**
8 **Júnior** e **Cláudio de Souza Rocha**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia Cilene da**
9 **Silva Moura** e **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e
10 **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei Miyoshi Sakamoto** e **José**
11 **Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy**
12 **Silvério dos Reis** e **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José de**
13 **Oliveira** e **Rodrigo Nogueira de Codes**; Representantes técnico-administrativos: **Maria Kaliane de**
14 **Oliveira Moraes**, **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Jalmir Dantas de Araújo**; Representantes
15 discentes: **Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra** e **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**;
16 Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. Conselheiros com falta justificada: Lázaro Fabrício
17 de França Souza e Adailson Pinho de Araújo. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre
18 a ata da 2ª reunião extraordinária de 2022. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Processo
19 nº 23091.013359/2022-40, que trata sobre alienação de bens (leilão). **Terceiro ponto:** Apreciação e
20 deliberação sobre minuta de resolução que cria a Política de Assistência Estudantil da Universidade
21 Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) e dá outras providências. **Quarto ponto:** Altera a tabela 1 que
22 dispõe sobre as Unidades Suplementares nos Centros do *Campus* Sede da Universidade Federal Rural
23 do Semi-Árido, referente ao art. 2º da Decisão Consuni/Ufersa nº 12, de 15 de fevereiro de 2017, e
24 extinguir as Unidades Suplementares contidas nas alíneas de “c” a “f” do art. 1º da Decisão
25 Consuni/Ufersa nº 49, de 19 de abril de 2018. **Quinto ponto:** Estabelece as normas para concessão de
26 Lâurea Acadêmica na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa). **Sexto ponto:** Outras
27 ocorrências. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
28 **Oliveira**, declarou aberta a reunião e leu as justificativas de ausência dos conselheiros de forma
29 separada. A justificativa do conselheiro Adailson Pinho de Araújo foi lida e colocada em votação, sendo
30 aprovada com uma abstenção. Em seguida, a justificativa do conselheiro Lázaro Fabrício de França
31 Souza foi lida e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Logo após, a pauta foi lida e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

32 colocada em discussão e informou que havia duas retificações a serem feitas referentes ao quarto e ao
33 quinto ponto de pauta, sendo estas respectivamente: “Apreciação e deliberação sobre minuta de
34 Resolução que altera a tabela 1 que dispõe sobre as Unidades Suplementares nos Centros do *Campus*
35 Sede da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, referente ao art. 2º da Decisão Consuni/Ufersa nº 12,
36 de 15 de fevereiro de 2017, e extinguir as Unidades Suplementares contidas nas alíneas de “c” a “f” do
37 art. 1º da Decisão Consuni/Ufersa nº 49, de 19 de abril de 2018” e “Apreciação e deliberação sobre
38 Minuta de Resolução que estabelece as normas para concessão de Lâurea Acadêmica na Universidade
39 Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)”. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
40 **Oliveira**, informou que havia um encaminhamento referente à inclusão de dois pontos na pauta, sendo
41 estes: “Apreciação e deliberação sobre criação do curso de Arquitetura e Urbanismo conforme Resolução
42 Consepe/Ufersa nº 47, de 19 de Outubro de 2022” e “Apreciação e deliberação sobre o Processo de
43 Redistribuição nº 23091.012720/2022-27”; em seguida, solicitou que os encaminhamentos que foram
44 realizados referentes aos processos, se posicionassem na sequência a partir do segundo ponto de pauta,
45 em razão ao cumprimento dos prazos. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** reforçou a solicitação
46 da inclusão do ponto de pauta sobre a criação do curso de Arquitetura, caso seja aprovado, também
47 solicitou que o ponto fosse apreciado logo em seguida, em função do prazo de adesão ao Sisu 2023 que
48 se encerra no início da próxima semana; então, explicou que caso o ponto não seja apreciado nesta
49 reunião, não seria possível a inclusão do curso na adesão ao Sisu 2023, e conseqüentemente não
50 estaria incluso nem no primeiro ou segundo semestre do próximo ano. A presidente do conselho,
51 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, acrescentou que já existe o provimento de 11 códigos de
52 vagas para docentes destinados ao curso de Arquitetura; em seguida, informou que os pontos de pauta
53 irão se organizar em relação à necessidade dos seus prazos. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
54 **Codes** expressou que, em relação ao ponto de pauta sobre o curso de Arquitetura, iria votar para que
55 não fosse incluído na pauta nesse momento, pois estão faltando muitas documentações necessárias;
56 explicou que foi enviado aos conselheiros somente três arquivos via e-mail, no primeiro, fala-se que
57 estava anexada a Resolução do Consepe, mas, na realidade, estava em anexo somente uma solicitação
58 de inclusão ao Consepe, sobre o PPC do curso. No outro e-mail, está contido apenas o PPC atualizado
59 com as correções baseadas nos ajustes do Comitê de Graduação, portanto, não foi enviado nenhum
60 documento tratando-se da deliberação do centro, do departamento ou do próprio Consepe; também
61 acrescentou que não possui nenhuma documentação que garanta o provimento das vagas citadas, e
62 que, na verdade, estão destinadas 20 vagas para os docentes no PCC; também considerou importante a
63 garantia dos códigos de vagas para os servidores técnico-administrativos e a infraestrutura em si.
64 Finalizou expressando que sempre irá se manifestar a favor da ampliação de cursos na Universidade,
65 desde que seja realizada de forma responsável e correta, portanto vota para que esse ponto da criação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

66 do curso de Arquitetura não seja incluído na pauta. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
67 **Serafim de Oliveira**, informou ao conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes que, em relação às
68 documentações citadas, foi solicitado à Secretaria para apresentá-las na reunião, e não sabe se houve
69 algum erro no envio das informações, mas o ponto foi aprovado por unanimidade no Consepe. E, em
70 relação à maneira correta para a abertura de um curso, o curso de Arquitetura está totalmente de acordo,
71 pois, em alguns outros casos, foram abertos cursos na instituição sem códigos de vagas e com os
72 projetos políticos-pedagógicos feitos de uma maneira ou de outra. A secretária da Secretaria dos Órgãos
73 Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, informou ao conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes que a
74 Resolução do Consepe está localizada na última página do arquivo que foi anexado ao primeiro e-mail
75 enviado. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** solicitou a inclusão de um ponto na pauta,
76 sendo este: “Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento 23091.012203/2022-18.” Em
77 seguida, acrescentou que também votará pela não inclusão do ponto que trata sobre o curso de
78 Arquitetura, pois faltam elementos ao processo; e disse que, no caso em questão, o centro inicialmente
79 recusou o curso, e, com isso, este partiu para outro centro, acrescentando, ainda, que na documentação
80 também não está constando o parecer da aprovação do departamento; dessa forma, era para ter sido
81 enviado à documentação o parecer ou a ata das reuniões que foram realizadas no centro ao qual o curso
82 foi negado, pois esse documento também faz parte do processo de aprovação nas instâncias. Em
83 seguida, questionou por que determinado curso possui vagas para os docentes, enquanto outros não
84 possuem, como o curso de Psicologia, que foi aprovado recentemente. Acrescentou outra situação,
85 questionando por que o curso de Direito no *campus* de Pau dos Ferros não possui o mesmo tratamento
86 que os outros que já foram mencionados; explicou que se preocupa em relação ao tratamento do *campus*
87 de Angicos, pois tem o conhecimento de que também existem comissões para a criação de novos cursos.
88 A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu que, em relação ao
89 curso de Arquitetura, foi solicitada uma pactuação em função de um problema que surgiu fora da
90 instituição. Relatou que foi recebida uma solicitação para que fosse feito um estudo acerca do curso de
91 Arquitetura no *campus* de Pau dos Ferros, e, por força da portaria, foi recebido um documento que
92 ultrapassa 800 páginas; porém, alguém que não tinha nada a ver com a instituição mobilizou um
93 problema de que a gestora iria fechar o curso de Arquitetura do *campus* de Pau dos Ferros, e foi
94 realizado nas redes sociais um conjunto de quase 5.000 assinaturas, onde as pessoas seriam contrárias
95 à ideia, porém, demonstrando-se que não foi lido o que estava escrito na portaria, pois esta se tratava
96 apenas da realização de um estudo sobre o curso e não existia nada relacionado ao fechamento deste.
97 Esclareceu que, atualmente, o curso funciona, apesar das inúmeras fragilidades – que já estão sendo
98 encaminhadas e corrigidas – e que essa situação citada gerou muitas confusões, até que uma pessoa
99 sugeriu a realização de uma pactuação, e esta foi solicitada baseada no documento que foi entregue com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

100 mais de 800 páginas. Então, foi recebido os códigos de vagas juntamente com outros códigos que foram
101 solicitados naquele momento, e este tinha o seguinte encaminhamento: “abrir um curso de Arquitetura no
102 *campus* de Mossoró”; acrescentou que, caso esta Universidade não tenha interesse no curso e este não
103 seja aprovado, os 11 códigos de vagas serão devolvidos ao MEC, pois vieram somente com esta
104 finalidade. Em seguida, explicou que o curso foi encaminhado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
105 Humanas (CCSAH) porque a partir do estudo que foi realizado pela comissão, o curso de Arquitetura
106 seria lotado em um departamento como esse, porém, o centro possui autonomia para realizar a decisão e
107 recusou naquele momento. Nesse caso em questão, o departamento acatou e o conselho de centro que
108 recusou, então, foi realizado uma nova reunião e foi discutido outro centro que possuía similaridade com
109 o curso, que seria o Centro de Engenharias, pois já havia uma estrutura levantada que já estava posta
110 para iniciar o curso; em seguida, foi aprovado pelo centro, no Consepe por unanimidade, e agora está
111 sendo encaminhado a este Conselho. Explicou que o curso de Direito no *campus* de Pau dos Ferros não
112 foi pactuado porque quando foi realizado o cadastro no e-MEC, o *campus* de Pau dos Ferros não possuía
113 aditamento, ou seja, não possuía autonomia para realizar a abertura de novos cursos, com isso, ainda
114 está se aguardando que esta situação processual seja resolvida e, só assim, dar prosseguimento ao
115 processo do curso de Direito. Explicou que o curso de Psicologia não é como o de Arquitetura, pois
116 depende também do Conselho Nacional de Saúde, mas este já está devidamente aprovado e seguindo
117 de acordo com os seus trâmites, enquanto se aguarda pelos códigos de vagas. O conselheiro **Ulisses**
118 **Levy Silvério dos Reis** solicitou a participação do diretor de centro, caso o ponto de pauta fosse
119 aprovado. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu que está
120 sendo transparente no sentido do provimento, pois, caso não seja aprovado, será feita a devolução dos
121 códigos, pois estes vieram com uma finalidade específica e não vão ser remanejados para outra
122 finalidade; acrescentou que já passou por diversos problemas por causa do curso de Arquitetura,
123 inclusive problemas desnecessários. A conselheira **Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra** informou que
124 estava representando os estudantes como conselheira e que também faz parte do *campus* de Pau dos
125 Ferros como estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo; em primeiro lugar, questionou sobre a
126 necessidade de um documento que comprove a real demanda do curso em Mossoró, questionou também
127 a questão da infraestrutura, pois o curso em si necessita de uma estrutura bem específica. Acrescentou
128 que alguns problemas já foram sanados no *campus* de Pau dos Ferros, mas ainda existem laboratórios
129 que necessitam de materiais como mesas, cadeiras, internet sem fio, ou seja, ainda existe uma série de
130 lacunas a serem preenchidas no curso já existente, então, questionou que, se no curso que já existe
131 faltam algumas demandas, como vai ser criado um novo curso no *campus* de Mossoró. Também citou a
132 situação mencionada pela presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, sobre como se
133 partiu a ideia da abertura do curso no *campus* de Mossoró, questionando se essa era realmente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

134 maneira correta para tratar de um assunto tão sério como este. Também compartilhou para a
135 comunidade acadêmica que estava acompanhando a reunião, que entende o desgaste que está sendo
136 sobre a criação desse novo curso, então, como conselheira e estudante que deve pensar no curso e na
137 instituição como um todo, irá votar contra a inclusão do ponto de pauta. A presidente do conselho,
138 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu à conselheira Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra
139 que a pactuação no curso do *campus* de Pau dos Ferros já era para existir, pois o curso já funciona há
140 mais de oito anos e algumas turmas já foram formadas; então, esclareceu que uma coisa não tem nada a
141 ver com a outra, e, quanto aos problemas mencionados, eles estão sendo resolvidos. O conselheiro
142 **Cláudio de Souza Rocha** corroborou com a fala dos conselheiros Rodrigo Nogueira de Codes e
143 Francisco Edcarlos Alves Leite, no sentido da retirada desse ponto de pauta em questão nesse momento,
144 pelas questões que já foram apresentadas. Acrescentou que não é contra a expansão universitária,
145 principalmente da criação de novos cursos, porém, com todas as situações colocadas, deve-se lembrar
146 que existem outros cursos que estão pautados para serem criados, como o curso de Direito no *campus*
147 de Pau dos Ferros e citou alguns apontamentos que foram levantados para a comissão responsável e
148 reforçou a importância de debater também sobre os cursos que já estavam pautados. A presidente do
149 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, explicou ao conselheiro Cláudio de Souza Rocha
150 que só poderá realizar a pactuação do curso de direito no *campus* de Pau dos Ferros quando o
151 aditamento do *campus* for concluído, pois este não está regulamentado, e existe um processo em
152 andamento. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** corroborou com a retirada do ponto de
153 pauta, em decorrência do último curso que foi discutido neste conselho, pois este veio sem tratar
154 diretamente sobre a demanda dos servidores técnico-administrativos e os seus respectivos códigos de
155 vagas; ressaltou que foi colocado que nos próximos cursos, estes deveriam ser tratados e pactuados
156 dentro do próprio PPC. Acrescentou que a categoria não é contrária à criação de novos cursos, mas,
157 neste momento, solicitou para que fosse retirado de pauta e que, nas próximas comissões, as
158 pactuações da categoria dos técnicos administrativos sejam elencadas e respaldadas dentro do PPC. A
159 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, considerou os encaminhamentos que
160 estão sendo dados pelo conselho e também o encaminhamento que será dado além desse, então,
161 explicou que fará um ano, no dia 26 de Dezembro, que os códigos de vagas para os docentes estão
162 disponíveis, e, não entrando para o próximo Sisu, o prazo será perdido, e a instituição irá perder os
163 códigos de vagas para este fim, pois não haverá tempo; informou que existem outras instituições que
164 estão solicitando códigos de vagas, e essas vagas não podem ficar guardadas em um banco ocioso.
165 Esclareceu que o conselho possui totalmente a autonomia para discutir, mas, como para a inclusão do
166 ponto é necessária uma série de ponderações, seria prudente uma fala do diretor do centro para auxiliar
167 no esclarecimento das questões que foram levantadas. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

168 considerou que seria precipitado convocar a participação do diretor de centro nesse momento, pois ainda
169 está sendo discutida a possível inclusão do ponto de pauta, então, caso seja aprovado, poderá ser
170 esclarecido. Acrescentou que estava se sentindo assediado moralmente no trabalho com essa discussão,
171 pois está sendo colocado como forma de ameaça que caso o ponto seja retirado, os códigos de vagas
172 serão devolvidos ao MEC, e, caso não seja aprovado pelo conselho, este será criminalizado perante a
173 comunidade por ter devolvido os códigos de vagas. Acrescentou que isso não pode ser feito neste
174 conselho e em nenhum lugar de trabalho, e não aceita ser assediado. A presidente do conselho,
175 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu ao conselheiro **Alexandre José de Oliveira** que
176 respeita as suas convicções. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** compartilhou do
177 conhecimento de que, no *campus* de Angicos e Caraúbas, os códigos de vagas ficaram seis anos
178 aguardando toda a tramitação da abertura de novos cursos; então, questionou onde estava escrita a
179 nova regra que determina que, após um ano, os códigos de vagas precisam ser devolvidos ao MEC. A
180 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu ao conselheiro **Francisco**
181 **Edcarlos Alves Leite** que não estava escrita, mas sim posta, pois existem instituições que precisam dos
182 códigos de vagas. Esclareceu que cabe ao conselho querer ou não, mas estava simplesmente sendo
183 transparente com a situação, e cada gestão tem sua maneira de trabalhar; colocou que não estava
184 assediando ninguém, nem indo contra as opiniões, mas sim sendo transparente. Em seguida, a
185 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o
186 encaminhamento referindo-se à retificação do quarto e quinto ponto, que foi aprovado por unanimidade.
187 Em seguida, colocou em votação a solicitação de inclusão do ponto de pauta realizada pelo conselheiro
188 Francisco Edcarlos Alves Leite, sendo: “*Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento*
189 *23091.012203/2022-18*”, sendo alocado para o segundo ponto de pauta, que foi aprovada com uma
190 abstenção. Logo após, colocou em votação a solicitação de inclusão do ponto de pauta, sendo este:
191 “*Apreciação e deliberação sobre o Processo de Redistribuição nº 23091.012720/2022-27*”, que foi
192 alocado para o terceiro ponto de pauta em virtude dos prazos, e aprovado com um voto contrário e uma
193 abstenção. Em seguida, colocou em votação a última solicitação de inclusão de ponto de pauta, sendo:
194 “*Apreciação e deliberação sobre criação do curso de Arquitetura e Urbanismo conforme Resolução*
195 *Consepe/Ufersa nº 47, de 19 de Outubro de 2022*”, que foi reprovada com quatorze votos contrários,
196 cinco votos favoráveis e três abstenções. Para finalizar, colocou em votação a pauta com todas as
197 alterações e pontos incluídos, que foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**. A presidente do
198 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta.
199 Sem discussões, o ponto foi colocado em votação e aprovado com quinze votos favoráveis e seis
200 abstenções. **SEGUNDO PONTO**. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
201 colocou em discussão o segundo ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

202 que, no processo de afastamento em questão, o servidor deu entrada ao processo dia 01 de Agosto de
203 2022 e solicitou o afastamento a partir do dia 28 de Setembro de 2022 a 27 de Dezembro de 2022; mas,
204 na página 130 da pasta, o servidor corrigiu o período de acordo com as normativas, alterando para 06 de
205 Outubro de 2022 até 05 de Janeiro de 2023, então esse ponto já ficou esclarecido. Acrescentou que, na
206 página 8, onde está inserido o Termo de Declaração e Compromisso, só está assinado pelo solicitante e
207 não possui as assinaturas das testemunhas, porém, deveriam existir estas assinaturas para fortalecer o
208 documento. Observou-se que, na página 63, está posto que o prazo de conclusão está marcado para o
209 mês de Setembro de 2022, porém, já foi corrigido, pois o solicitante pediu uma prorrogação de mais três
210 meses a contar da data 06 de Outubro. Em seguida, demonstrou que na página 69 da documentação
211 enviada pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite consta a homologação do ranking de
212 afastamento de técnicos administrativos de 2022, e para a unidade específica do servidor, a carga
213 horária disponível para a realização de afastamento é de 20 horas, contudo, na página 74 há uma
214 declaração da Diretoria de Administração de Pessoal em que está posto que o servidor em questão está
215 no regime de 40 horas; dessa forma, questionou se era possível realizar a aprovação do afastamento
216 integral do servidor, como foi solicitado, pois o setor só possui 20 horas para dispor para afastamento e o
217 servidor possui um regime de 40 horas semanais; e em seguida, disse que caso o afastamento seja
218 aprovado, solicitou que seguisse o prazo que foi estabelecido pela PROPPG, que seria de 06 de Outubro
219 de 2022 até 05 de Janeiro de 2023. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** esclareceu ao
220 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que o serviço não será prejudicado, pois os servidores do setor
221 irão assumir as atribuições do solicitante. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** compartilhou do
222 entendimento de que, apesar de a chefia imediata do setor entender que não haverá prejuízo, de acordo
223 com a Resolução que foi aprovada, as unidades deveriam disponibilizar um quantitativo de horas de
224 carga horária para afastamento, então, nesse caso específico, a aprovação iria ferir este ponto citado,
225 dessa forma, irá votar contrário à solicitação do servidor. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**
226 **Morais** compartilhou que foi informada pelo servidor que no parecer da própria direção está explicando
227 sobre a questão da carga horária e as devidas atribuições. Sem mais discussões, a presidente do
228 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o segundo ponto de pauta, que
229 foi aprovado com duas abstenções e um voto contrário. **TERCEIRO PONTO**. A presidente do conselho,
230 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. Sem
231 discussões, o ponto foi colocado em votação e aprovado com uma abstenção. **QUARTO PONTO**. A
232 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o quarto ponto
233 de pauta. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** informou que faltam informações nas
234 documentações, pois, logo após a página inicial do processo, informa-se que está sendo enviada uma
235 lista com mais sete veículos, então, existe um memorando antes desse que não foi enviado aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

236 conselheiros; em seguida, questionou se era obrigatório estarem inseridas as fotos de todos os carros e
237 as motos no processo, pois alguns veículos não estão registrados com fotos. Compartilhou que, no
238 parecer da comissão, os bens acima de dez anos não devem ser colocados em leilão, mas acrescentou
239 que nem sempre existe essa situação. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
240 **Oliveira**, respondeu ao conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite que ia solicitar a inclusão da
241 participação com fala do Pró-Reitor adjunto da Pró-Reitoria de Administração, Lissandro Arielle Vale
242 Batista, para que todas as dúvidas sejam sanadas. Em seguida, colocou em votação a participação com
243 fala do Pró-Reitor Lissandro Arielle Vale Batista, que foi aprovada com dois votos contrários e uma
244 abstenção. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** explicou ao conselheiro Francisco Edcarlos Alves
245 Leite que o memorando citado por este que foi enviado, estava se referindo somente às picapes, e, na
246 página 62 da pasta que estava sendo projetada, há os outros veículos que estão incluídos. O Pró-Reitor
247 adjunto **Lissandro Arielle Vale Batista** explicou que, em relação às imagens, no outro processo que
248 havia sido aprovado, já estavam inseridos todos os registros e que as picapes eram o objeto principal do
249 processo atual que está sendo apreciado; em seguida, questionou ao conselheiro **Francisco Edcarlos**
250 **Alves Leite** quais seriam as indagações. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** questionou a
251 data da ocorrência do leilão e sobre os recursos deste. O Pró-Reitor adjunto **Lissandro Arielle Vale**
252 **Batista** respondeu ao conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite que o leilão está previsto para o ano de
253 2023, e explicou que a data não foi inserida ao processo, pois não sabia se o ponto passaria nessa
254 reunião. Sem mais discussões, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
255 colocou em votação o quarto ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** A
256 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, repassou a palavra para o relator,
257 Daniel Freitas Freire Martins. O relator, **Daniel Freitas Freire Martins**, expressou que a Minuta de
258 Resolução em questão foi fruto do trabalho de uma comissão e buscou todos os documentos que foram
259 utilizados como base para a compreensão, assim como também buscou conhecer um pouco da política
260 de assistência estudantil no nível do Nordeste, dessa maneira, foram realizados apenas alguns ajustes.
261 Destacou que a comissão criada para a realização da elaboração desta minuta possui a representação
262 de todos os *campi*, incluindo a PROAE, coordenadorias, técnicos e estudantes; e expressou que o
263 documento está bem elaborado e que foram feitas apenas algumas sugestões de ajustes a nível textual
264 com o intuito de facilitar a dinâmica da leitura, então, declarou que o seu voto como relator seria para
265 aprovar o texto da norma com alterações. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
266 **Oliveira**, colocou em votação o voto do relator Daniel Freitas Freire Martins para aprovar o texto da
267 norma com alterações, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, colocou em discussão a proposta
268 de emenda encaminhada pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo, que seria para a criação do Art. 25:
269 *“Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada eventuais disposições em*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

270 *contrário.*”, sem discussões, a proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Logo após, a presidente
271 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a Minuta de Resolução como
272 um todo, que foi aprovada por unanimidade. **SEXTO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla**
273 **Carvalho Serafim de Oliveira**, repassou a palavra para o relator Francisco Edcarlos Alves Leite. O
274 relator **Francisco Edcarlos Alves Leite** expressou a facilidade de realizar a relatoria em questão, pois
275 todos os pontos foram conversados e entrados em consenso com o diretor do Centro de Ciências
276 Biológicas e da Saúde (CCBS), Rodrigo Silva da Costa e com todos os servidores que fazem parte deste,
277 então, não foi necessário realizar alterações contrárias, e o seu voto seria para aprovar o texto da norma
278 com alterações. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação
279 o voto do relator Francisco Edcarlos Alves Leite, que foi aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** A
280 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, informou que o relator Adailson Pinho
281 de Araújo não está presente na reunião, mas registrou a diligência do relator ao realizar a relatoria da
282 Minuta de Resolução e leu o voto do relator que seria para aprovar o texto da norma sem alterações. O
283 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** propôs que o conselho votasse contrário ao voto do relator, para
284 que as emendas sugeridas por ele e pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes fossem discutidas. A
285 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu que não é comum que o
286 relator aprove o texto sem alterações, mas, mesmo que ocorra esta situação e o voto seja aprovado, os
287 conselheiros podem discutir as emendas que foram enviadas; em seguida, os conselheiros discutiram
288 sobre a norma baseados na Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2017, de 14 de Agosto de 2017, no que
289 concerne à maneira como deveria ser tomado o rumo da votação. Em seguida, a presidente do conselho,
290 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a participação com fala do relator,
291 Adailson Pinho de Araújo, que foi aprovada por unanimidade. O relator, **Adailson Pinho de Araújo**,
292 explicou que a Minuta de Resolução em questão regulamenta uma prática da Universidade, que seria a
293 Lâurea Acadêmica; explicou que nem o Regimento da instituição, nem resolução alguma trata sobre a
294 existência dessa Lâurea Acadêmica, porém, o cerimonial da Ufersa já realiza a entrega desta há alguns
295 anos; sendo assim, o objetivo da minuta é regulamentar essa prática que já é de costume e deixar tudo
296 mais transparente. Esclareceu que, ao receber o documento, analisou que o texto, em sua concepção, já
297 estava muito bem escrito e não lhe ocorreu de realizar nenhuma emenda, porém, como outros
298 conselheiros enviaram propostas de emendas, solicitou que, se fosse possível, o conselho reprove o seu
299 relatório, para que as emendas sugeridas possam ser apreciadas e deliberadas; também solicitou que as
300 emendas propostas pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes fossem aprovadas, pois, na sua
301 concepção, elas engrandecem o texto e proporcionam a honraria a uma quantidade maior de alunos. O
302 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** expressou que não ficou clara a colocação do relator Adailson
303 Pinho de Araújo em relação à emenda sugerida pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, pois,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

304 nesta, está proposto que os alunos que possuam o IRA igual ou superior a 8,5 podem receber a Lâurea,
305 porém, todas as outras propostas abaixo, falam em uma única premiação, que seria para o aluno que
306 possuir a melhor nota. O relator **Adailson Pinho de Araújo** respondeu ao conselheiro Sidnei Miyoshi
307 Sakamoto que está posto que os estudantes com o IRA mínimo de 8,5, no final do curso, poderão ser
308 laureados, mas caso tenham sido identificados outros erros nas emendas, pode ser resolvido na hora do
309 voto, caso o parecer seja derrubado, ou poderia ser feita a votação para a retirada do ponto de pauta,
310 para que reabra o prazo para as emendas. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
311 **Oliveira**, esclareceu ao conselheiro Adailson Pinho de Araújo que o ponto não pode mais ser retirado de
312 pauta, pois a pauta já foi apreciada e aprovada. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** explicou ao
313 conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto que, nas suas propostas de emendas, foi sugerida a supressão dos
314 parágrafos 1º, 2º e 3º, dessa forma, não haverá problemas quanto ao que foi colocado. O conselheiro
315 **Hudson Pacheco Pinheiro** corroborou com a colocação do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes no
316 sentido que, uma vez que suprime os parágrafos 1º, 2º e 3º e inclui o parágrafo único, não existe mais a
317 questão de um único aluno; em seguida, explicou a importância da sua proposta e sugeriu que esta pode
318 ser incluída na proposta do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes no Art. 3º. A presidente do conselho,
319 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o voto do relator Adailson Pinho de Araújo
320 que seria para aprovar o texto da norma sem alterações, que foi reprovado com doze votos contrários,
321 quatro votos favoráveis e três abstenções. Em seguida, colocou em discussão a proposta de emenda
322 encaminhada pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
323 sugeriu a seguinte proposta de redação para o *caput* do Art. 3º: “*A Lâurea Acadêmica será concedida aos*
324 *discentes aptos à colação de grau em um determinado Período Letivo Regular, que obtiverem Índice de*
325 *Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,5 (oito e meio).”*. O conselheiro **Hudson Pacheco**
326 **Pinheiro** sugeriu ao conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes que, se fosse possível acrescentar a
327 seguinte redação ao *caput* do Art. 3º: “*(...) e que tenham cursado pelo menos 4 (quatro) períodos do*
328 *curso*”, retiraria a sua proposta de redação no Art. 1º. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
329 concordou com a proposta do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, então, o *caput* do Art. 3º ficaria
330 disposto da seguinte maneira: “*A Lâurea Acadêmica será concedida aos discentes aptos à colação de*
331 *grau em um determinado Período Letivo Regular, que obtiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)*
332 *igual ou superior a 8,5 (oito e meio) e que tenham cursado pelo menos 4 (quatro) períodos do curso*”. O
333 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** justificou que irá votar contrário, pois estão aglutinadas
334 várias informações e, particularmente, discorda da ideia de conceder várias Lâureas, pois desnatura o
335 seu sentido. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a
336 proposta de redação do *caput* do Art. 3º sugerida pelos conselheiros Rodrigo Nogueira de Codes e
337 Hudson Pacheco Pinheiro, que foi aprovada com nove votos favoráveis, cinco votos contrários e cinco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

338 abstenções. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** sugeriu a supressão do §1º, §2º e §3º do Art. 3º
339 e a inclusão do seguinte parágrafo único: “*O discente laureado deve estar isento de qualquer registro de*
340 *penalidade disciplinar durante sua vida acadêmica ao longo do curso em conclusão.*”. A proposta foi
341 votada e aprovada com onze votos favoráveis, um voto contrário e seis abstenções. A presidente do
342 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a Minuta de Resolução com as
343 alterações realizadas, que foi aprovada com treze votos favoráveis e cinco abstenções. **OITAVO PONTO.**
344 A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o oitavo
345 ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** explanou que muitos docentes do *campus* de
346 Caraúbas vêm questionando a respeito da vigência das normas do Comitê de Biossegurança, sobre o
347 uso de máscaras e sobre a utilização de comorbidades para regime domiciliar especial, dessa forma,
348 questionou se a reitoria já tem algum posicionamento a respeito desse tema. A presidente do conselho,
349 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que esse
350 ponto será pautado em uma provável reunião extraordinária do conselho, pois estava sendo aguardado
351 um parecer do Comitê de Biossegurança a partir de duas consultas que foram realizadas a Procuradoria
352 Federal, e o parecer foi emitido no dia 24 de Outubro, então, não houve tempo hábil para ser apreciado e
353 deliberado nesta reunião, pois a documentação é bem densa. O conselheiro **Samuel Oliveira de**
354 **Azevedo** realizou um pedido de agradecimento dedicado a alguns acontecimentos que marcaram o
355 *campus* de Angicos nesses últimos dias, e citou a inauguração do bloco de Laboratórios II no *campus* de
356 Angicos, também relatou a realização da IX SECITEC no *campus* local e o recorde total da participação
357 da comunidade acadêmica e externa no evento, e também registrou que na data de ontem, o município
358 de Angicos completou 86 anos de história e parabenizou o professor Francisco Edcarlos Alves Leite pela
359 realização do evento. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** alertou a todos os servidores
360 públicos e a toda a comunidade sobre a PEC 32/2020 que ainda está em demanda pelo atual governo, e
361 sobre os seus efeitos maléficos para a instituição pública. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
362 relatou que foi contatado por um colega para informar que ainda não recebeu duas bolsas do ano de
363 2021 no que diz respeito ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD), também relatou que existem vários
364 docentes e coordenações de curso com a mesma queixa do atraso das bolsas. Colocou que, na gestão
365 anterior, o NEaD foi estruturado com muita dificuldade, devido aos constantes cortes e
366 contingenciamento de recursos que a instituição sofreu nos últimos anos. Finalizou questionando como,
367 apesar de a gestão atual declarar que não há problemas financeiros na universidade, o NEaD não está
368 devidamente estruturado como deveria estar para desempenhar o seu papel. A presidente do conselho,
369 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu ao conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes que
370 gostaria de realizar um histórico no que diz respeito ao NEaD, pois a instituição começou a receber
371 Ouvidorias e e-mails sobre esses atrasos com relação às bolsas, com isso, foi analisado que havia um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

372 problema de gestão dentro do próprio NEaD; relatou, ainda, que ao saber dos problemas, realizou uma
373 auditoria, e esta foi entregue à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes),
374 e em seguida, foi feita uma reunião com todos os coordenadores. Apontou que existe um problema em
375 relação aos atrasos das bolsas, mas está sendo trabalhado para ser enfrentado; explicou que o valor
376 referente ao não pagamento em exercícios anteriores está sendo tramitado com a Capes e que está
377 analisando como esta responsabilidade será atribuída. Finalizou expressando que vem sendo realizado
378 todo um trabalho para a realização da correção dentro do NEaD. O conselheiro **Francisco Edcarlos**
379 **Alves Leite** reforçou a importância e a necessidade de toda a documentação da tramitação do curso de
380 Arquitetura estar disponível para este conselho em outro momento que o ponto for apreciado. O
381 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** registrou que, no próximo domingo, 30 de Outubro, haverá a
382 eleição para a presidência da república do Brasil, e este é um momento ímpar; acrescentou que espera
383 que todos voltem a respirar ares democráticos no país e na instituição. Nada mais havendo a discutir, a
384 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu a presença de todos os
385 conselheiros e deu por encerrada a reunião, e nós, Éricka Tayana Lima Bezerra e Antonio Wilton de
386 Moraes Junior, Secretários *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavramos a presente Ata, que, após lida e
387 aprovada sem emendas, na reunião do dia 25 de novembro de 2022, segue assinada pela presidente do
388 Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por nós. XXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Daniel Freitas Freire Martins _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

Cláudio de Souza Rocha _____

José Flávio Timoteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Kátia Cilene da Silva Moura _____

Midiã Medeiros Monteiro _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____

Rui Sales Júnior _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Sidnei Miyoshi Sakamoto_____

José Domingues Fontenele Neto_____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Ulisses Levy Silvério dos Reis_____

Ângelo Magalhães Silva_____

Centro de Engenharias (CE):

Alexandre José de Oliveira_____

Rodrigo Nogueira de Codes_____

Representantes técnico-administrativos:

Maria Kaliane de Oliveira Morais_____

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento_____

Jalmir Dantas de Araújo_____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira_____

Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra_____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi_____

Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra_____

Antonio Wilton de Moraes Junior_____